



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 652/2017

EDITAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de material didático, relativo ao sistema de ensino Primeira Infância CRECHE – 24 meses à 36 meses (Maternal I), 3 anos (Maternal II); Educação Infantil (4 anos a 05 anos), composto por material didático para alunos e professores da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Aracanguá.**

Observação: A empresa deverá oferecer serviços de implantação, assessoria pedagógica para professores e equipe diretiva, treinamentos, avaliação institucional e acesso a portal de educação na internet com senha exclusivas para alunos, professores e gestores, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Valor Estimado: R\$ 130.988,01 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavos).

A **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, por intermédio de seu Departamento de Licitação, situado no Município de Santo Antônio do Aracanguá, na Rua Dr. Pio Prado, 285, centro, endereço eletrônico: www.saaracangua.sp.gov.br, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de pregão presencial, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, Telefone: (18)3639 9029.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES: No dia **08/05/2017**, às **09:00 horas**, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes será feita na sala de reuniões, no mesmo local, às 09:10 horas, do mesmo dia.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

ANEXOS que integram o presente independente de transcrição:

Anexo I – Especificação dos Itens.

Anexo I-A – Modelo de Proposta.

Anexo II e II-A – Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A).

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Minuta de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____

Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

Anexo V – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII – Cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VIII – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.

Anexo X – Cadastro de Responsável.

NOTA: Os anexos IX e X serão utilizados na assinatura do(s) contrato(s).

BASE LEGAL:

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Municipal n.º 572/2006 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (com nova redação dada pela Lei Federal nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais anexos, que dele fazem parte integrante.

I. DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente processo licitatório é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de material didático, relativo ao sistema de ensino Primeira Infância CRECHE – 24 meses à 36 meses (Maternal I), 3 anos (Maternal II); Educação Infantil (4 anos a 05 anos), composto por material didático para alunos e professores da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Aracanguá.**

Observação: A empresa deverá oferecer serviços de implantação, assessoria pedagógica para professores e equipe diretiva, treinamentos, avaliação institucional e acesso a portal de educação na internet com senha exclusivas para alunos, professores e gestores, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

1.2 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.1.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.1.2 – Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aracanguá/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e/ou nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, conforme Súmula 51 do TCESP;

2.1.3 – Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitada nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.1.4 – Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.5 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.1.6 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

2.2 – Poderão participar deste certame as licitantes com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preços – Envelope n.º 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope n.º 02**.

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

3.1 – Para o credenciamento deverá ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Tratando-se Procurador, instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida do representante legal que o assina**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no **ANEXO III**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa.

3.1.2 – Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 – O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – **ANEXO II** ou **ANEXO II-A** – Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação.

3.4 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar, também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO IV** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.4.1 – Nos casos em que as microempresas ou empresas de pequeno porte, não estejam com o Contrato Social regularizado no enquadramento de ME/EPP/MEI, deverão apresentar DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

3.5 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.6 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar os documentos de credenciamento, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

envelope poderá ser aberto pelo representante do licitante e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, bem como somente após o encerramento do credenciamento é que os envelopes proposta e habilitação serão entregues ao Pregoeiro, o que deverá ser registrado em Ata.

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:

4.1 – **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO IV**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.

4.2.1 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

Denominação/Razão Social da empresa Proponente

Processo n.º ____/____

Envelope n.º.: 1 – Proposta

Pregão n.º.: ____/____

Entrega: ____/____/____, às ____:____ h.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

Denominação/Razão Social da empresa Proponente

Processo n.º ____/____

Envelope n.º.: 2 – Habilitação

Pregão n.º.: ____/____

Entrega: ____/____/____, às ____:____ h

4.4 – Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.

NOTA: Para autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, caso o Licitante opte por esta modalidade e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a proposta e a habilitação, solicitamos que o Licitante efetue a autenticação dos documentos, *antecipadamente* à data-limite prevista (até no máximo dois dias) antes da data de entrega dos envelopes.

V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA - No Envelope nº 01-Proposta deverá conter:

5.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via, datilografada/digitada e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta, preferencialmente de acordo com o modelo de proposta do **Anexo I-A** do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual deverá



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) **descrição do objeto da licitação, obedecidas as especificações constantes do memorial descritivo anexo ao presente, com as descrições das marcas, referente aos produtos cotados (impresso na embalagem), em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I e I-A deste Edital.**
- d) **Marca, valor unitário e total dos produtos**, expresso em moeda corrente nacional com no máximo três casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS;
- e) **prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão.**
- f) **prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos**, após a emissão e confirmação da Ordem de Fornecimento.
- g) **Local de faturamento:** O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- h) **Condição de pagamento:** Conforme cláusula 11.1 do Edital.
- i) **Indicação e todos os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora, sendo ele no mínimo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc), nº da cédula de identidade (RG), número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado), email pessoal e email institucional e telefone para contato.**

j) Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes (conforme o caso) e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

5.2 – Para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública, solicitamos ao licitante, que a proposta de preços, além de impressa, também poderá ser apresentada em forma eletrônica. O modelo é emitido diretamente pelo sistema de compras e licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá/SP através do aplicativo aspDigita, nos quais poderá ser obtido por gravação em CD, DVD, pendrive, cartão, e-mail ou através do site.

5.2.1 – A licitante tem o direito de não apresentar a proposta eletrônica em mídia, sendo que a proposta apresentada impressa será utilizada para a digitação no sistema de compras e licitações.

5.3 – A proposta gerada eletronicamente não poderá ser alterada em qualquer de seu formato, sendo que a licitante somente poderá inserir os dados referente ao valor unitário e a marca dos itens.

5.4 – Concluída a formulação da proposta, a licitante deverá gravar em CD, DVD, pendrive ou cartão, acondicionando ambos no envelope proposta comercial, devidamente lacrado.

5.5 – Por ocasião da sessão de abertura dos envelopes, o arquivo constante na mídia será importado para o sistema de compras e licitações, nos quais através dele iniciará o processamento da etapa de lances.

OBSERVAÇÕES

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
- c) Não será admitida proposta elaborada a caneta/lápis.
- d) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, com prazo de validade em vigor;

OU

6.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir,

IMPORTANTE:

- A) **O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.**
- B) **Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**
- C) Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.
- D) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.
- E) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- F) Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Documentação. Nos casos de recuperação judicial, deverá apresentar também o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCESP.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que era de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item a seguir;

c) Demonstrativo de índice financeiro, a seguir solicitado, extraído do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais aos vírgula com arredondamento, sendo julgadas habilitadas as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Corrente- calcula pela fórmula abaixo:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,0

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,0

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,5

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

6.1.3.1 – Somente empresa, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541 de 1992.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 – Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.1.4.2 – O(s) atestado(s) deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo **50% (cinquenta por cento) da quantidade das seguintes parcelas de maior relevância**

6.1.4.3 – O(s) atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do contratante.



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

SEGMENTO
Material Didático Primeira Infância Creche – 2 anos (maternal I)
Material Didático Primeira Infância Creche – 3 anos (maternal II)
Material Didático Educação Infantil – Nível II
Material Didático Educação Infantil – Nível III

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO VII**.
- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VIII**.
- Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, conforme modelo **ANEXO V**.
- É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.2 – DAS AMOSTRAS

6.2.1 – Deverão apresentar as amostras do material didático do professor conforme Anexo I (Termo de Referência). Encerrada as etapas do pregão e proclamado o vencedor, será procedida a análise do material didático por três representantes do Departamento de Educação e Cultura, que verificará o material didático conforme as exigências descritas neste Edital e seus anexos, para possível aceitação ou desclassificação pelo pregoeiro.

6.2.2 – A empresa que não apresentar o material didático estará automaticamente desclassificada do certame. O material didático deverá ser entregue devidamente identificada com o número da licitação e razão social do proponente.

6.2.3 – O material didático do licitante vencedor do certame ficarão em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação da compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

6.2.4 – Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde ao material apresentado ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e nas Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

6.3 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.3.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, nos termos do modelo do **Anexo IV** a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e da cláusula 6.2. alínea “b” deste edital.

6.3.1.1. Caso as microempresas e empresas de pequeno porte não apresentem no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal (mesmo que estes contenham alguma restrição) serão inabilitadas.

6.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

6.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV, ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

7.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II, II-A** do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

7.3.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver e quando for o caso, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3.2 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.3.3 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – O Pregoeiro selecionará as propostas não-desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com no máximo três casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **100,00 (cem reais)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

7.10 – **No caso de empate, quando for o caso, será adotado o seguinte procedimento:**

7.10.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco (5%) por cento superiores ao menor lance ofertado.

7.10.1.1 – Essa regra só se aplica quando o menor lance ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10.2 – A preferência de trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.10.3 – Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

7.14 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, alínea “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado quando for o caso, o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

IX. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1 – A entrega dos materiais didáticos deverá ser no Departamento de Educação e Cultura em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de entrega da ordem de fornecimento.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no seguinte local:

Departamento de Educação e Cultura

Rua Ferreirinha, nº 479 – Jardim Triângulo – Santo Antônio do Aracanguá

Horário: 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h – de segunda a sexta-feira



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

9.3 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

X. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

10.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 – Os pagamentos serão efetuados em **30, 60 e 90 (noventa)** dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

11.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

11.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

11.4 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

XII. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato.

12.1.1 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá para assinatura do Contrato.

12.1.2 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, através de fac-símile, ou por carta com “AR” (Aviso de Recebimento), ou publicação no Jornal O Liberal Regional da Cidade de Araçatuba-sp, ou por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I,



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

Diário dos Municípios, recusar-se em assinar o Contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.2.1 – DA CONTRATADA

12.2.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, todos os produtos, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

12.2.3 – Qualquer penalidade que o contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2.4 – Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

12.2.5 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;

II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;

12.2.6. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

12.3 – DO CONTRATANTE

12.3.1 – Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;

12.3.2 – Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

12.3.3 – Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

12.3.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

12.3.5 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

12.3.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Prefeitura. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.7.3. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.7.3.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XIII. DO REAJUSTE:

13.1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 92** e CD nº 3.3.90.30.01-01, Funcional Programática nº 12.365.0008-2.018, e **FCV nº 103** e CD nº 3.3.90.30.01-01, Funcional Programática nº 12.365.0008-2.019, do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Jornal O Liberal Regional da cidade Araçatuba, Seção Classificados.

15.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

15.6 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do Fax (18)3639 9038, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

15.7 – Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e **protocolada** no Departamento de Licitações, na Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, sito à Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, Bairro Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

15.7.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

15.7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no Jornal O Liberal Regional, Seção de Classificados, da cidade de Araçatuba-SP e no endereço eletrônico www.saaracangua.sp.gov.br.



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

- 15.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.10 – É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.11 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.12 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.
- 15.13 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 15.14 – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades.
- 15.15 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.16 – **Não havendo expediente na Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá**, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.16.3 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente na PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.
- 15.17 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Araçatuba/SP.
- 15.18 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste Edital, seus anexos, a proposta do licitante vencedor e quaisquer outros documentos ou cartas que porventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 18 DE ABRIL DE 2017.**

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Prefeito



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de material didático, relativo ao sistema de ensino Primeira Infância CRECHE – 24 meses à 36 meses (Maternal I), 3 anos (Maternal II); Educação Infantil (4 anos a 05 anos), composto por material didático para alunos e professores da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Aracanguá.

Observação: A empresa deverá oferecer serviços de implantação, assessoria pedagógica para professores e equipe diretiva, treinamentos, avaliação institucional e acesso a portal de educação na internet com senha exclusivas para alunos, professores e gestores

1.1 – O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino;

1.2 – A empresa contratada deverá elaborar, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, adequações entre os Planos de Cursos anteriores e o do Sistema de Ensino.

2. DA DESCRIÇÃO

2.1 DO MATERIAL DIDÁTICO – PRIMEIRA INFÂNCIA

2.1.1. REQUISITOS TÉCNICOS

- O material didático é composto por conteúdo escrito e disponibilizado no formato livro impresso, destinado a Primeira Infância (Volume III – 24 meses à 36 meses).
- O material didático apresenta conteúdo específico destinado ao professor, com objetivo de auxiliar o profissional de educação para melhor preparar e conduzir suas aulas.
- O material didático no formato livro impresso apresenta tamanhos iguais, tipo de material e especificidades conforme a fase de utilização do aluno, de acordo com as especificações técnicas citadas abaixo.
- O material didático do aluno vem acompanhado com um livro de anotações e uma pasta para acondicionamento.
- O material didático do professor vem acompanhado com um fantoche e uma pasta para acondicionamento.
- Os livros são nacionais, totalmente desenvolvidos no Brasil.

2.1.2. OBSERVAÇÕES

- Todos os livros destinados ao professor são espiralados. São complementados com fundamentações teóricas e orientações didáticas com o objetivo de auxiliar o professor nas suas ações didáticas. Apresenta



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

um espaço próprio para que o professor planeje, página a página, as suas atividades e outro para que sejam registradas as observações referentes ao trabalho já executado. Há uma régua calendário que indica a data da execução de cada trabalho. Em todos os volumes do professor há uma lista indicadora de livros infantis adequados à faixa etária.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

(TODAS AS MEDIDAS MENCIONADAS SÃO APROXIMADAS E AS ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO MÍNIMO EXIGIDO)

Descrição	Número de Alunos	Número de Professores
Material Didático Primeira Infância Creche – 2 anos (maternal I)	95	6
Material Didático Primeira Infância Creche – 3 anos (maternal II)	105	6
Material Didático Educação Infantil – Nível II	108	7
Material Didático Educação Infantil – Nível III	120	7

DESCRIÇÃO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

– Atendimento Presencial

I) Implantação

Palestra com o objetivo de apresentar os materiais e seus recursos aos professores e coordenadores que utilizarão efetivamente o material, ministrada por 01 (um) assessor pedagógico, com duração de até 08 horas, para um público de até 40 pessoas; disponibilização de materiais de apoio e certificados aos participantes.

II) Reuniões de acompanhamento

Três reuniões de acompanhamento entre um assessor pedagógico e o corpo docente da escola (coordenação e professores), com até 08 horas de duração, para um público de até 40 pessoas; com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre os materiais e recursos, bem como orientar professores e coordenadores quanto as possibilidades de utilização dos materiais e seus recursos.

III) Oficina pedagógica

Oficina pedagógica aplicada por 01 (um) assessor pedagógico sobre temas relacionados aos materiais e seus recursos, com até 08 horas de duração, e destinadas para público de até 40 pessoas, com o objetivo das oficinas pedagógicas é apresentar de forma prática e interativa sugestões de atividades que poderão ser aplicadas pelos professores com a disponibilização de material de apoio e certificados aos professores que participarem das oficinas pedagógicas.

– Atendimento Remoto

Disponibilização de um canal de atendimento composto por e-mail direcionado aos professores e equipe pedagógica para o esclarecimento de dúvidas e auxílio sobre a utilização dos materiais e seus recursos, além de acesso a um Portal Digital, com recursos específicos para professores e equipe pedagógica, como livros digitais sobre assuntos relacionados à educação; metodologias de ensino; projetos e atividades, com referências e passo-a-passo para execução.



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

PORTAL

Características gerais

- 1- O Portal deverá ser um ambiente virtual que disponibiliza conteúdos e ferramentas de interação, auxilia e enriquece o processo de aprendizagem e apresenta as seguintes características gerais:
 - O acesso será ofertado por intermédio de chaves de acesso fornecidas pela contratada de acordo com cada perfil de usuário (alunos, pais, professores, coordenadores, secretários e gestores escolares).
 - Os conteúdos do portal estarão disponibilizados de acordo com o perfil do usuário (alunos e professores) e com os níveis de ensino (Primeira Infância (creche) e Educação Infantil, conforme descrição no item 2.
 - Os livros digitais disponibilizados no portal serão apresentados em arquivos no formato PDF. Poderão ser lidos ou impressos em qualquer computador e que tenha instalado o Adobe® Reader ® ou outro software para leitura de arquivos PDF.
 - Os objetos de aprendizagem disponibilizados poderão ser visualizados mediante instalação do software Adobe ® Flash Player®.

2- Descrição dos conteúdos por Nível de Ensino

2.1 Primeira Infância (creche 2 e 3 anos)

- Indicação de livros e sites de acordo com o nível de ensino.
- Objetos de aprendizagem: são atividades interativas que têm por objetivo ressaltar aspectos importantes dos conteúdos, permitindo a experimentação, simulação e animação de determinados assuntos.

2.2 Educação Infantil (4 e 5 anos)

- Indicação de livros e sites de acordo com o nível de ensino.
- Objetos de aprendizagem: são atividades interativas que têm por objetivo ressaltar aspectos importantes dos conteúdos, permitindo a experimentação, simulação e animação de determinados assuntos.

2.3 Educadores

- Indicação de livros e sites que auxiliam o trabalho do professor
- Projetos e Atividades: projetos de diversos assuntos desenvolvidos por professores para serem usados em sala de aula.

MATERIAL DIDÁTICO – PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHE)

REQUISITOS TÉCNICOS

1. O material didático deverá ser composto por conteúdo escrito e disponibilizado no formato livro impresso, destinado a Primeira Infância - creche (24 meses à 36 meses e 3 anos).
2. O material didático apresentará conteúdo específico destinado ao professor, com objetivo de auxiliar o profissional de educação para melhor preparar e conduzir suas aulas.
3. O material didático no formato livro impresso deverá apresentar tamanhos iguais, tipo de material e especificidades conforme a fase de utilização do aluno, de acordo com as especificações técnicas citadas abaixo e **Anexo I**.
4. O material didático do aluno deverá vir acompanhado com um livro de anotações e uma pasta para acondicionamento conforme **Anexo I**.
5. O material didático do professor deverá vir acompanhado com um fantoche e uma pasta para acondicionamento conforme **Anexo I**.
6. Os livros serão nacionais, totalmente desenvolvidos no Brasil.



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

7. OBSERVAÇÕES

Todos os livros destinados ao professor deverão ser espiralados, complementados com fundamentações teóricas e orientações didáticas com o objetivo de auxiliar o professor nas suas ações didáticas. Apresentarão um espaço próprio para que o professor planeje página a página, as suas atividades e outro para que sejam registradas as observações referentes ao trabalho já executado. Deverá haver uma régua calendário que indica a data da execução de cada trabalho. Em todos os volumes do professor haverá uma lista indicadora de livros infantis adequados à faixa etária.

ANEXO 01 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL PRIMEIRA INFÂNCIA (VOLUME III).

VOLUME III (TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS E AS ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO MÍNIMO EXIGIDO)

VOLUME III			
Livro aluno		Livro do professor	
Número de volumes	1	Número de volumes	1
Encadernação	bloco/cola - pranchas destacáveis	Encadernação	Espiral
Material de Apoio	destacável e/ou autocolante	Orientações para o professor	no verso da prancha
Caixa para material didático: caixa acopladas com 2 cartões + colagem de duas abas + conjunto de alça executiva + fecho de tic-tac na cor branco. Caixas frente : 4x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte , corte especial , laminação brilho frente rev. interno : 0x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte.			
Fantoches: confeccionados em Feltro e E.V.A. colorido, kit composto por 2 animais (urso e leão) . Todos personalizados com as características do contexto do livro educacional o qual acompanham. Corpo, braços, pernas e roupas em feltro colorido.; olhos plásticos, cabeça, nariz, boca e adereços em E.V.A. Medidas aproximadas: 37x31 cm. Acondicionados em saco plástico com salopa colorida de papel couchê.			
Livro de anotações: formato aberto : 300x240mm, formato fechado: 150x240mm. Capa: 4 páginas impressas a 4x4 cores no papel cartão supremo ld 350grs, impressão plana, laminação brilho frente; miolo: 160 páginas, impressas a 4x4 cores no papel offser folha ld 75 grs impressão plana, dobra; 16 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset ld 75 grs impressão plana, dobra, 8 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset ld 75 grs impressão plana, dobra, lombada hotmelt; caixa de papelão, espiral plástico preto.			

CRECHE – 3 ANOS

Livro aluno		Livro do professor	
Número de volumes	2	Número de volumes	2
Encadernação	bloco/cola - pranchas destacáveis	Encadernação	Espiral
Material de Apoio	destacável e/ou autocolante	Orientações para o professor	no verso da prancha
Caixa para material didático: caixa acopladas com 2 cartões + colagem de duas abas + conjunto de alça executiva + fecho de tic-tac na cor branco. Caixas frente : 4x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte , corte especial , laminação brilho frente rev. interno : 0x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte.			



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

Fantoches: confeccionados em Feltro e E.V.A. colorido, kit composto por 5 personagens (3 meninos e 2 meninas) . Todos personalizados com as características do contexto do livro educacional o qual acompanham. Corpo, braços, pernas e roupas em feltro colorido.; olhos plásticos, cabeça, nariz, boca e adereços em E.V.A. Medidas aproximadas: 37x31 cm. Acondicionados em saco plástico com salopa colorida de papel couchê.

Livro de anotações: formato aberto : 300x240mm, formato fechado: 150x240mm. Capa: 4 páginas impressas a 4x4 cores no papel cartão supremo Id 350grs, impressão plana, laminação brilho frente; miolo: 160 páginas, impressas a 4x4 cores no papel offser folha Id 75 grs impressão plana, dobra; 16 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset Id 75 grs impressão plana, dobra, 8 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset Id 75 grs impressão plana, dobra, lombada hotmelt; caixa de papelão, espiral plástico preto.

MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) REQUISITOS TÉCNICOS

O material didático deverá ser composto por conteúdo escrito e disponibilizado no formato livro impresso, destinado a Educação Infantil (4 anos e 5 anos); deverá apresentar conteúdo específico destinado ao professor, com objetivo de auxiliar o profissional de educação para melhor preparar e conduzir suas aulas; deverá estar no formato livro impresso apresenta diferenciais de tamanho, tipo de material e especificidades conforme a fase de utilização do aluno, de acordo com as especificações técnicas citadas no **Anexo 01**; o material didático do aluno deverá vir acondicionado em uma pasta e acompanhar um livro de anotações; o material didático do professor deverá estar acondicionado em uma pasta e acompanha cinco fantoches, conforme **Anexo 01**; os livros deverão ser nacionais, totalmente desenvolvidos no Brasil.

CONTEÚDO ESCRITO

Contemplar de forma integrada os âmbitos e eixos de trabalho em concordância com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), conforme **Anexo 02**;

Apresentar e desenvolver os conteúdos a partir de temas adequados a faixa etária dos alunos, conforme **Anexo 03**.

Cada atividade do aluno deverá apresentar orientações dedicadas ao professor, de acordo com os tópicos apresentados no **Anexo 02**.

As atividades apresentadas nos livros do aluno e do professor deverão ser acompanhadas de ícones que indicam: o tipo da atividade a ser trabalhada; os eixos de trabalho relacionados com a atividade proposta.

A evolução e aprofundamento didático para o desenvolvimento das habilidades nos três níveis do material deverão ser gradativos e demonstrarem uma continuidade entre eles.

A identidade visual do material deverá ser coerente entre os níveis, apresentar elementos comuns como um núcleo de personagens.

Os livros deverão ser nacionais, totalmente desenvolvidos no Brasil.

ANEXO 01 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)

EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II E III (TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS E AS ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO MÍNIMO EXIGIDO)

4 anos			
Livro aluno		Livro do professor	
Número de volumes	4	Número de volumes	4
Encadernação	bloco/cola - pranchas destacáveis	Encadernação	Espiral
Material de Apoio	destacável e/ou autocolante	Orientações para o professor	no verso da prancha
Caixa para material didático: caixa acopladas com 2 cartões + colagem de duas abas + conjunto de alça executiva + fecho de tic-tac na cor branco. Caixas frente : 4x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte , corte especial , laminação brilho frente rev. interno : 0x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte.			



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

Fantoches: confeccionados em Feltro e E.V.A. colorido, kit composto por 5 personagens (3 meninos e 2 meninas) . Todos personalizados com as características do contexto do livro educacional o qual acompanham. Corpo, braços, pernas e roupas em feltro colorido.; olhos plásticos, cabeça, nariz, boca e adereços em E.V.A. Medidas aproximadas: 39x32 cm. Acondicionados em saco plástico com salopa colorida de papel couchê.

Livro de anotações: formato aberto : 300x240mm, formato fechado: 150x240mm. Capa: 4 páginas impressas a 4x4 cores no papel cartão supremo Id 350grs, impressão plana, laminação brilho frente; miolo: 160 páginas, impressas a 4x4 cores no papel offser folha Id 75 grs impressão plana, dobra; 16 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset Id 75 grs impressão plana, dobra, 8 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset Id 75 grs impressão plana, dobra, lombada hotmelt; caixa de papelão, espiral plástico preto.

5 ANOS			
Livro aluno		Livro do professor	
Número de volumes	4	Número de volumes	4
Encadernação	bloco/cola - pranchas destacáveis	Encadernação	Espiral
Material de Apoio	destacável e/ou autocolante	Orientações para o professor	no verso da prancha
Caixa para material didático: caixa acopladas com 2 cartões + colagem de duas abas + conjunto de alça executiva + fecho de tic-tac na cor branco. Caixas frente : 4x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm , corte , corte especial , laminação brilho frente rev. interno : 0x0 cores 310x95x430 duplex ibema supera 350g/m ² formato:995x670mm, corte.			
Fantoches: confeccionados em Feltro e E.V.A. colorido, kit composto por 5 personagens (3 meninos e 2 meninas) . Todos personalizados com as características do contexto do livro educacional o qual acompanham. Corpo, braços, pernas e roupas em feltro colorido.; olhos plásticos, cabeça, nariz, boca e adereços em E.V.A. Medidas aproximadas: 37x31 cm. Acondicionados em saco plástico com salopa colorida de papel couchê.			
Livro de anotações: formato aberto : 300x240mm, formato fechado: 150x240mm. Capa: 4 páginas impressas a 4x4 cores no papel cartão supremo Id 350grs, impressão plana, laminação brilho frente; miolo: 160 páginas, impressas a 4x4 cores no papel offser folha Id 75 grs impressão plana, dobra; 16 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset Id 75 grs impressão plana, dobra, 8 paginas, impressas a 4x4 cores no papel offset Id 75 grs impressão plana, dobra, lombada hotmelt; caixa de papelão, espiral plástico preto.			

ANEXO 02 ÂMBITOS E EIXOS DE TRABALHO- EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)

ÂMBITOS DE TRABALHO	EIXOS DE TRABALHO
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	CONHECIMENTO DE MUNDO
Identidade e Autonomia	Movimento
	Artes Visuais
	Música
	Linguagem Oral e Escrita
	Matemática
	Natureza e Sociedade

ANEXO 03 DIVISÃO DE TEMAS EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível do material	Nº de Temas por bimestre	Nº de Temas por ano
4 anos	4	8
5 anos	4	8



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

(obs: colocar a proposta em papel timbrado da empresa.)

**ANEXO I-A – MODELO DE PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de material didático, relativo ao sistema de ensino Primeira Infância CRECHE – 24 meses à 36 meses (Maternal I), 3 anos (Maternal II); Educação Infantil (4 anos a 05 anos), composto por material didático para alunos e professores da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Aracanguá.

Observação: A empresa deverá oferecer serviços de implantação, assessoria pedagógica para professores e equipe diretiva, treinamentos, avaliação institucional e acesso a portal de educação na internet com senha exclusivas para alunos, professores e gestores

PROPOSTA DE PREÇO	Tipo de Licitação:		Processo:
	PREGÃO PRESENCIAL	Nº _____/2017	_____/2017
Razão Social:	Cnpj:	Insc. Estadual:	
End.:	Fone: Fax:	Email:	

LOTE ÚNICO						
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE PROFESSORES	QTDE. TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
Primeira Infância Creche – 2 anos (maternal I)	95	6	101			
Primeira Infância Creche – 3 anos(maternal II)	105	6	111			
Educação Infantil – Nível II	108	7	115			
Educação Infantil – Nível III	120	7	127			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30, 60 e 90 (noventa) dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação.

Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Prazo de Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega da ordem de fornecimento.

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____

Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

Dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc): _____

Nº da cédula de identidade (RG): _____

Número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF): _____

Endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado): _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone para contato: _____

Local e data.

nome do signatário da proposta

RG nº _____ - ____/____

CPF nº _____

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____

(Papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO II A
declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO III Modelo de Procuração

Pregão nº:
Processo nº:
Objeto:

A....., inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , inscrita no CNPJ nº , nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação)....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº ____/____, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, com sede à Rua Pio Prado, 285, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**, neste ato assistido pelo Assessor Jurídico, Dr. FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO e pelo Diretora da Divisão de Ensino/Responsável pelo Departamento de Educação, Sra. ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA, e de outro lado a Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato pelo(a) seu/sua sócio(a)/proprietário(a), Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adjudicação do objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº ____/2017** pelo Senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, ficando vinculado ao edital do **Pregão Presencial nº ____/2017** e à proposta da contratada, e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de material didático, relativo ao sistema de ensino Primeira Infância CRECHE – 24 meses à 36 meses (Maternal I), 3 anos (Maternal II); Educação Infantil (4 anos a 05 anos), composto por material didático para alunos e professores da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Aracanguá.

Observação: A empresa deverá oferecer serviços de implantação, assessoria pedagógica para professores e equipe diretiva, treinamentos, avaliação institucional e acesso a portal de educação na internet com senha exclusivas para alunos, professores e gestores, conforme disposto na licitação Pregão n.º ____/2017, cujo Termo de Referência, Proposta e Anexo I, faz parte integrante do presente contrato.

ANEXO I

LOTE ÚNICO						
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE PROFESSORES	QTDE. TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
Primeira Infância Creche – 2 anos (maternal I)	95	6	101			
Primeira Infância Creche – 3 anos(maternal II)	105	6	111			
Educação Infantil – Nível II	108	7	115			
Educação Infantil – Nível III	120	7	127			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

1.1 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) termo de referência;
- b) planilhas de preços; e;
- c) a proposta de..... de de, apresentada pela CONTRATADA;

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ _____ (_____);

2.1. DO NÃO REAJUSTE: De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço por um período de 12 (doze) meses, salvo novo regramento legal.

2.2 - Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, opte pela prorrogação do contrato originado pela presente licitação, será aplicado reajuste com a utilização do IPCA – IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, tendo como data-base a data de apresentação das propostas.

2.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante fizer nas compras, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato. As supressões acima deste limite só poderão ser feitas por acordo entre as partes.

2.4. No caso de acréscimos, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, nos termos do inciso IV, do § 1º, do artigo 57, da lei federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **30, 60 e 90 (noventa)** dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

3.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

3.2. Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

3.3. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogados, anualmente, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, em até 07 (sete) dias, contados da entrega da ordem de fornecimento.

5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, nos seguintes endereços e horários abaixo relacionados.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no seguinte local:

Departamento de Educação e Cultura

Rua Ferreirinha, nº 479 – Jardim Triângulo – Santo Antônio do Aracanguá

Horário: 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h – de segunda a sexta-feira

5.3. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 01 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLAUSULA SEXTA – DAS ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 92** e CD nº 3.3.90.30.01-01, Funcional Programática nº 12.365.0008-2.018, e **FCV nº 103** e CD nº 3.3.90.30.01-01, Funcional Programática nº 12.365.0008-2.019, do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será da CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

7.1. Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;

7.2. Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

7.3. Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Prefeitura. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a ela se limitem:

a) Executar os serviços de acordo com as especificações discriminadas no anexo I (Termo de Referência) do Pregão nº ___/2017;

b) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para coordenar a prestação dos serviços, que fará contato permanente com o servidor designado na forma da alínea “a” da cláusula segunda, visando ao perfeito desempenho dos serviços contratados;

c) Manter profissionais devidamente capacitados e habilitados, suficientes para o atendimento dos serviços objeto deste contrato, inclusive com reserva técnica, a fim de garantir que os serviços sejam prestados sem interrupção. Os funcionários não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros;

d) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Órgão ou ao interesse da Administração Pública;



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

- e) Apresentar os funcionários, na execução dos serviços ora contratados, devidamente identificados;
- f) Instruir os funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas da Vigilância Sanitária e Medicina do Trabalho;
- g) Orientar os funcionários no sentido de que:
 - g.1) comuniquem imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pelos locais de prestação do serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - g.2) não se afastem de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- h) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que se fizerem necessárias e devidas aos serviços contratados, bem como arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços contratados;
- i) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto, desta licitação;
- j) Responsabilizar pelo transporte, correndo por sua conta e riscos qualquer despesas oriundas das entregas dos referidos produtos.
- k) Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;
- l) Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, todos os produtos, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

8.2. Qualquer penalidade que o contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.3. Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

8.4. Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;

8.5. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) advertência;
- II) Multa, que será aplicada da seguinte forma,:



Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser:

- 10.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 10.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 10.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas em Lei.
- 10.4. Em casos de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, fica reconhecido todos os direitos da contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba - SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes, e os casos aqui omissos serão supridos pela lei 8.666/93, e subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas pertinentes ao caso.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, o comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dela.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Dr. FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
Assessor Jurídico

ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA
Diretora da Divisão de Educação/Responsável pelo Departamento de Educação

CONTRATADA



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO VII – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima identificado, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Folha nº _____
Visto: _____

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 – Material Didático Sistema de Ensino Primeira Infância

ANEXO X

CONTRATO Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

Nome:	RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
R.G. n.º:	30.433.190-9 SSP/SP
C.P.F. n.º	318.944.938-42
Endereço:(*)	Rua Dr. Pio Prado, 330, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone:	(18)3639 1188
E-mail Institucional:	prefeito@saaracangua.sp.gov.br
E-mail Pessoal:(*)	rodrigo.santana2017@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
Cargo:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone e Fax:	Fone: (18)3639 9029 – Fax (18)3639 9038
E-mail Institucional:	licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Santo Antonio do Aracanguá, __ de _____ de ____.

SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação